

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

RMA

CA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA
MUNDIAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

5108608-76.2022.8.21.0001

Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Exmo. Sr. Juiz de Direito Gilberto Schäfer

GLOSSÁRIO

AGC	Assembleia Geral de Credores
AC	Ativo Circulante
ANC	Ativo Não Circulante
AV	Análise Vertical
AH	Análise Horizontal
BP	Balanço Patrimonial
CCL	Capital Circulante Líquido
CSP	Custo dos Serviços Prestados
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
EBITDA	Lucros antes de juros, depreciação, amortização e impostos
IRPJ	Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRPF	Imposto de Renda de Pessoa Física
LREF	Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências)
PC	Passivo Circulante
PL	Patrimônio Líquido
PNC	Passivo Não Circulante
RJ	Recuperação Judicial
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
RMA	Relatório Mensal de Atividades
Recuperanda	Empresário e/ou sociedade empresária em Recuperação Judicial

ÍNDICE

GLOSSÁRIO	2
1. INTRODUÇÃO	4
1.1. CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	5
1.2. ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL.....	6
2. CONHECENDO AS EMPRESAS	10
2.1. INFORMAÇÕES GERAIS.....	10
2.2. COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA.....	13
2.3. RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	15
3. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	17
3.1. BALANÇO PATRIMONIAL	17
3.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE).....	23
3.3. DÍVIDAS FISCAIS	23
4. CRÉDITOS.....	24
5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	25
5.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	25
6. CONCLUSÃO.....	27

1. INTRODUÇÃO

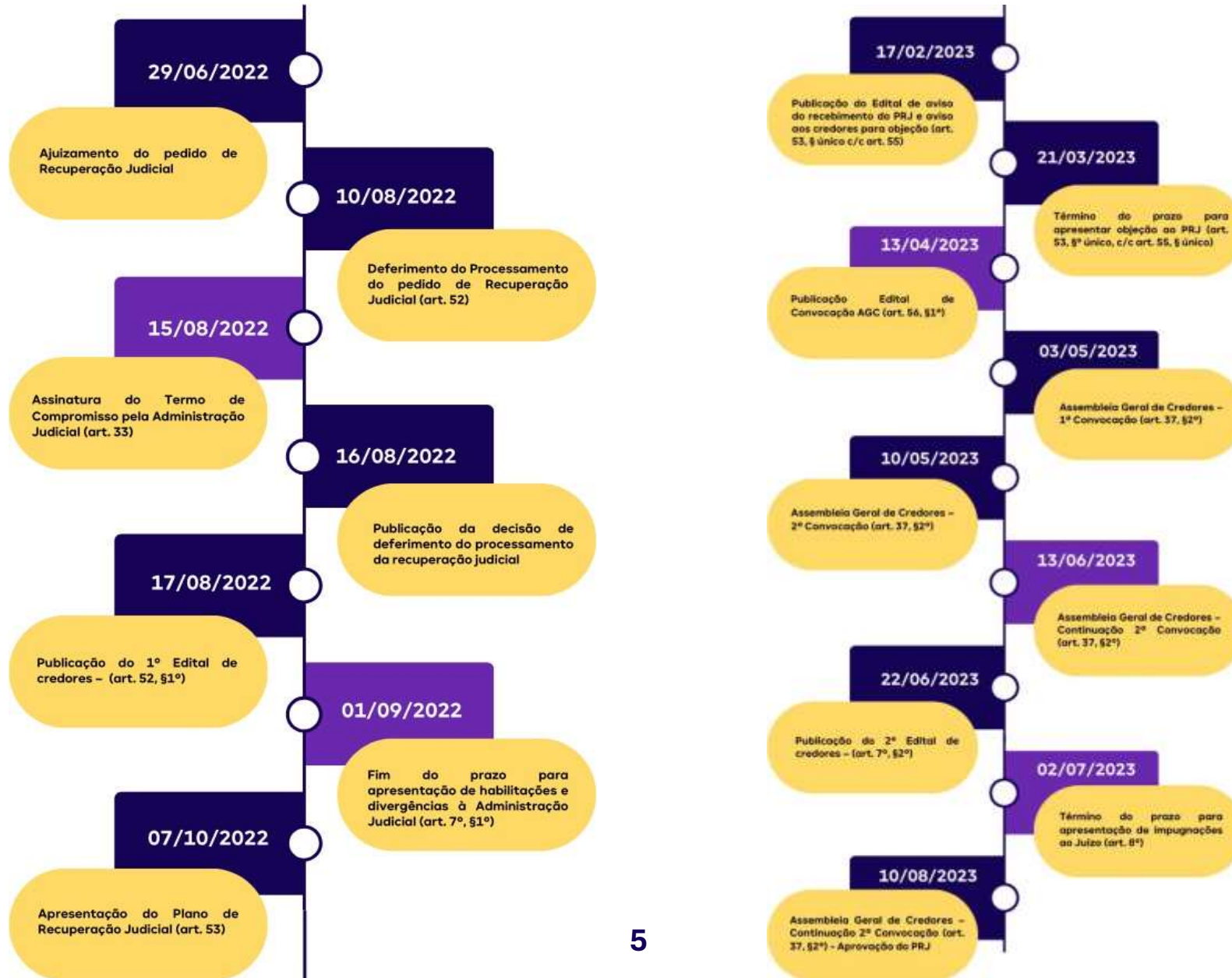
O Relatório Mensal de Atividades (RMA) está previsto no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei n.º 11.101/2005 e tem por objetivo apresentar, ao Magistrado(a), ao Ministério Público, a(os) Credores(as) e aos demais interessados(as), um panorama informacional completo das atividades desenvolvidas pelas Recuperandas **CA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.** (03.147.163/0001-90) e **MUNDIAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.** (15.596.005/0001-04), reunindo-se, para tanto, informações gerenciais, contábeis, financeiras e processuais que envolvem a recuperação judicial.

Informa se, por necessário, que a análise lançada no presente RMA é preliminar e restringida às informações e documentos apresentados pelas Recuperandas, as quais foram devidamente advertidas pela Administração Judicial quanto às consequências decorrentes da sonegação ou prestação de informações inconsistentes e/ou inverídicas, condutas estas passíveis de responsabilização cível e criminal, consoante previsões contidas nos artigos 171 e 178 da Lei n.º 11.101/2005. Especialmente no tocante situação econômico-financeira, desde já, informa-se que a documentação contábil apresentada não foi suficiente à regular análise da situação das empresas, sendo o presente um informativo preliminar. A documentação completa de todo o ano de 2023 será novamente solicitada pela Administração Judicial, a fim de viabilizar a apresentação de informações consolidadas a partir do próximo RMA, seguindo, a partir disto, sua regular periodicidade.

Todos os dados constantes deste RMA foram coletados e analisados por CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA., Administração Judicial nomeada no processo de recuperação judicial n.º 5108608 76.2022.8.21.0001, a partir do conteúdo dos autos eletrônicos, da documentação e das informações fornecidas pelas devedoras, das visitas técnicas realizadas nas dependências das Recuperandas e das reuniões com as Empresas e seus respectivos representantes legais.

Por fim, a Administração Judicial informa que quaisquer credores(as) e/ou interessados(as) podem ter acesso a informações e documentos referentes ao processo de recuperação judicial acessando o site www.cb2d.com.br. Informações adicionais podem ser obtidas pelos canais de atendimento oficiais desta auxiliar do juízo.

1.1. CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL



1.2. ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

1.2.1. SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO

Atualmente, aguarda-se a apresentação de certidões negativas de débitos tributários pelas Recuperandas para possibilitar a homologação do PRJ aprovado pela AGC em 10/08/2023, bem como a concessão da Recuperação Judicial.

1.2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- Em 29/06/2022 (Evento 1), as Recuperandas **CA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.** e **MUNDIAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.**, conhecidas pela denominação **CASA DO ESTUDANTE**, ajuizaram pedido de recuperação judicial, apontando os motivos de estarem enfrentando crise econômico financeira, destacando para as mudanças do mercado e segmento das lojas que tem escopo de compra e venda de produtos, material escolar, escritório e livros, a Pandemia de COVID 19, as dificuldades para concessão de descontos e de prazos com fornecedores, em razão protestos ativo e inclusão em cadastro de inadimplentes, entre outros
- Em 10/8/2022 (Evento 22), sobreveio decisão do MM. Juízo, (i) deferindo o processamento da recuperação judicial às Recuperandas, em consolidação processual e substancial, (ii) nomeando como Administradora Judicial Conradofrj Administração Judicial Ltda, entre outras determinações regulares
- Em 15/08/2022 (Evento 37), anexado aos autos o Termo de Compromisso de Administrador Judicial assinado

- Em 15/08/2022 (Evento 40), anexado aos autos o Edital de processamento da recuperação judicial (art. 52, §1º, da Lei 11.101/2005), o qual foi disponibilizado em 16/08/2022 (terça feira), na edição n.º 7.269 do Diário da Justiça Eletrônico RS Editais
- Em 01/09/2022 (Evento 52), a Administração Judicial apresentou Relatório Inicial, elaborado com base nas informações e documentos apresentados pela recuperanda no processo
- Em 03/10/2022 (Evento 67), certificado nos autos o decurso do prazo legal do Edital do art. 52, § 1º, da Lei 11.101/2005, constante do Evento 40
- Em 07/10/2022 (Evento 69 e 70), as Recuperandas apresentaram nos autos o Plano de Recuperação Judicial, em cumprimento ao disposto no art. 53 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005
- Em 16/10/2022 (Evento 72), apresentação, pela Administração Judicial, de relatório referente à verificação administrativa dos requerimentos de habilitação e divergência de crédito apresentados pelos credores
- Em 25/10/2022 (Evento 76), juntado aos autos, pela Administração Judicial), o Relatório do Plano de Recuperação Judicial a que trata o artigo 22, II, 'h', da Lei n.º 11.101/2005, com consignação quanto à necessidade de apresentação de aditivo ao PRJ
- Em 23/11/2022 (Evento 89), determinado pelo juízo (i) a intimação das Recuperandas para apresentação de “aditivo ao PRJ pelo Grupo Casa do Estudante, que supra as questões abordadas no relatório do ev. 76”, bem como (ii) a publicação do edital do art. 53, § único, da Lei nº 11.101/05
- Em 25/01/2023 (Evento 101), as Recuperandas juntaram aos autos o aditivo ao PRJ

- Em 15/02/2023 (Evento 117), anexado aos autos o Edital de recebimento do Plano de Recuperação Judicial (art. 53, § único, c/c 55, da LREF), o qual foi disponibilizado em 16/02/2023 (quinta feira), na edição n.º 7.380 do Diário da Justiça Eletrônico - RS - Editais
- Em 16/03/2023 (Evento 135), apresentada objeção ao PRJ pelo Banco do Brasil
- Em 23/03/2023 (Evento 144), apresentada objeção ao PRJ por MULTIPLAN PARKSHOPPING E PARTICIPAÇÕES LTDA. e SILVEIRO ADVOGADOS
- Em 03/05/2023 (Evento 178), juntada da Ata da Primeira Chamada da Assembleia Geral de Credores, com informação quanto a não instalação da AGC, em razão da falta de quórum
- Em 10/05/2023 (Evento 183), juntada da Ata da Segunda Chamada da Assembleia Geral de Credores, com informação quanto a instalação da AGC, todavia tendo restado suspensa até o dia 13/06/2023, por decisão dos credores
- Em 13/06/2023 (Evento 194), juntada da Ata da Continuação da Segunda Chamada da Assembleia Geral de Credores, com informação quanto a decisão pela suspensão da AGC até o dia 25/07/2023, em consenso pela Administração Judicial, credores e Recuperandas, em virtude da necessidade de publicação do Edital do Quadro Geral de Credores (artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2005), o qual não havia, ainda, sido publicado no Diário da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
- Em 20/06/2023 (Evento 205), anexado aos autos o Edital da Relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial (art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005), o qual foi disponibilizado em 21/06/2023 (quarta feira), no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul

- Em 21/07/2023 (Evento 232), certificado nos autos o decurso do prazo legal do Edital do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, constante do Evento 205
- Em 10/08/2023 (Evento 238), juntada da Ata da Continuação da Segunda Chamada da Assembleia Geral de Credores, com informação quanto à aprovação pelos credores do Plano de Recuperação Judicial e do seu aditivo das sociedades empresárias Recuperandas
- Em 01/09/2023 (Evento 247), postulada a substituição do atual Administrador Judicial CONRADO DALL IGNA (OAB/RS 62.603) pela pessoa jurídica em que este compõe sociedade, CB2D SERVICOS JUDICIAIS LTDA (50.197.392/0001 07), nos termos do art. 21 da Lei nº 11.101/2005
- Em 01/09/2023 (Evento 251), deferida a substituição do Administrador Judicial nomeado pela pessoa jurídica CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA. inscrita no CNPJ nº 50.197.392/0001 07, representada pelos advogados CONRADO DALL IGNA (OAB/RS 62.603), GABRIELE CHIMELO PEREIRA RONCONI (OAB/RS 70.368) e JULIANA DELLA VALLE BIOLCHI (OAB/RS 42.751)
- Em 04/09/2023 (Evento 258), anexado aos autos o Termo de Compromisso de Administrador Judicial assinado em nome de CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.

2. CONHECENDO AS EMPRESAS

2.1. INFORMAÇÕES GERAIS

CA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. e **MUNDIAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.** ajuizaram pedido de Recuperação Judicial, tendo sido reconhecida a consolidação substancial pelo Juízo, nos termos do artigo 69 J da Lei n.º 11.101/2005. As sociedades empresárias, além de ter um único sócio administrador em comum, Sr. Carlos Alberto Corrêa, também possuem o mesmo objeto social, qual seja Comércio Atacadista e Varejista de Material de Escritório, Escolar, Papelaria, Livros e Suprimento de Informática.

Ademais, ambas atuam conjuntamente no mercado e utilizam como nome fantasia, e na fachada de suas lojas, a denominação **CASA DO ESTUDANTE**.



Pelas Certidões Simplificadas das empresas é possível aferir que a primeira possui sede e domicílio fiscal na cidade de Porto Alegre, e a segunda na cidade de Canoas. Entretanto, conforme exposto na inicial, a sede administrativa, com o depósito de mercadorias e escritório administrativo, encontra-se no endereço Avenida Polar, 406, Bairro Floresta, Porto Alegre (RS). Ou seja, as Recuperandas atuam no mercado em comunhão de esforços, na busca de resultados econômicos e financeiros, tratando-se esta união de um negócio único.

A CA Comércio de Papeis Ltda. iniciou suas atividades em 01/08/1998, como Microempresa (constituída em 24/09/1998), sendo que, no ano corrente, foi transformada em sociedade limitada, conforme informações e documentos presentes na inicial. Segundo relatado, inicialmente percebeu-se importante oportunidade de inserção neste mercado, quando em 2007 foram fechadas as Lojas Globo, ocasião que possibilitou o fortalecimento das Recuperandas.

Atribuiu-se a evolução do negócio a fatos mercadológicos, sobretudo à saída da GLOBO do mercado, bem como a abertura da loja CASA DO ESTUDANTE na Avenida Cristóvão Colombo, ao lado de uma escola particular, e na Avenida Protásio Alves, próximo às escolas particulares Rio Branco e Israelita (ano 2001). Somado a isto, posteriormente, foi possível abrir uma outra loja no Shopping de Canoas, assim como no interior da escola particular Farroupilha, em Porto Alegre.

Aduziram, ainda, que a sociedade empresária Mundial Livraria e Papelaria Ltda., constituída em 30/04/2012, iniciou sua sede, estrategicamente, na cidade de Canoas, visando a expansão do negócio também empregando igual denominação, qual seja, CASA DO ESTUDANTE.

No auge do negócio, o grupo econômico chegou a contar com 7 lojas ativas, sendo que atualmente os números caíram para 2. As lojas que hoje operam estão assim localizadas:

Shopping Viva Open Mall – Porto Alegre



Shopping Total – Porto Alegre



2.2. COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

As sociedades empresárias em recuperação judicial, tanto a **CA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.**, como a **MUNDIAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.**, possuem como único sócio administrador o Sr. Carlos Alberto Correa.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	03.147.163/0001-90
NOME EMPRESARIAL:	CA COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CARLOS ALBERTO CORREA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Consulta em 03/08/2023 às 15:54, feita a partir de Brasília

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	15.596.005/0001-04
NOME EMPRESARIAL:	MUNDIAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CARLOS ALBERTO CORREA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Consulta em 03/08/2023 às 15:54, feita a partir de Brasília

Ademais, a primeira sociedade empresária possui capital social integralizado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e a segunda de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.596.005/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/04/2012
TOME EMPRESARIAL MUNDIAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO ESTUDANTE			FORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 48.47-0-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 48.51-0-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.81-0-01 - Comércio varejista de livros 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO AV FARROUPILHA	NÚMERO 4545	CORRIMENTO LQJA 2080	
CEP 92.026-475	BARRIO/DISTRITO MARECHAL RONDON	MUNICÍPIO CANOAS	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@CASADOESTUDANTE.COM		TELEFONE (51) 3061-3800	
ENFE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2012	
NOME DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.147.163/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/09/1998
TOME EMPRESARIAL CA COMERCIO DE PAPEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			FORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 48.47-0-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 48.51-0-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO AV POLAR	NÚMERO 406	CORRIMENTO *****	
CEP 91.040-550	BARRIO/DISTRITO JARDIM FLORESTA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO jzcontabilidade@gmail.com		TELEFONE (51) 3221-0033	
ENFE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	

2.3. RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Grupo Casa do Estudante atribui a crise econômico-financeira a fatores diversos, dentre estes a evolução da tecnologia, a exemplo da substituição dos livros físicos e papéis por “arquivos tecnológicos”, sites e aplicativos, mudanças essas absorvidas por escolas particulares, faculdades, escritórios e afins.

Os fatores indicados foram intensificados em 2020, quando houve a decretação da Pandemia, pelo COVID 19, com a determinação de fechamento dos estabelecimentos comerciais com o consequente fechamento das lojas do grupo Casa do Estudante paralização de atividades em instituições de ensino, intensificando, neste contexto, a substituição de livros, papéis e outros materiais, pela modalidade digital, situação que impactou no faturamento do negócio.

O fechamento geral do comércio e o isolamento social ocasionou a paralização de produção e serviços em diversos setores da economia o que, somados às incertezas causadas pela insegurança de manutenção de empregos e da atividade econômica no país, ocasionou um efeito cascata desastroso, criando verdadeiro cenário de instabilidade econômica, sem perspectiva de retomada a curto prazo, bem como na diminuição do faturamento.

A exemplo disso, cita-se a matéria do portal GaúchaZH, datada de 09/03/2021, publicada durante o auge da pandemia, especificamente acerca do decreto que restringiu o comércio, atingindo o ramo de atuação das Recuperandas:



Diante deste cenário, e com a retomada na economia, buscou-se uma reestruturação com a redução de custos, funcionários e fechamento de algumas lojas, apontando-se, inicialmente, pela permanência das lojas ativas a Matriz, situada em Porto Alegre, Shopping Viva Open Mall Porto Alegre, Shopping Total Porto Alegre e Shopping Park Canoas, todas com nome fantasia CASA DO ESTUDANTE, e, mediante contrato de sublocação junto à Livraria Cultura, localizadas no Bourbon Shopping Country, estando os dois últimos estabelecimentos (Canoas e Bourbon Country), atualmente, com atividades já encerradas.

Também foi necessária uma readequação, com a colocação de outros produtos à venda nas lojas, ampliando e diversificando a oferta aos consumidores. Entretanto, mesmo com todas as medidas adotadas, diante da expressiva redução do faturamento, deixou-se de adimplir os custos fixos, comprometendo o capital de giro. Como alternativa, as empresas se socorreram junto a instituições financeiras, o que acabou por agravar ainda mais a situação de crise, uma vez que não houve uma reação nas vendas, de acordo com o que se esperava.

Com isso, dentro deste cenário, as Recuperandas concluíram que o processo de Recuperação Judicial seria a única forma de se reestabelecer o equilíbrio das empresas.

3. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Com base na documentação fornecida à Administração Judicial, e naquela juntada no Evento 275 pelas sociedades empresárias MUNDIAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA e CA COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME, passa-se à análise econômico-financeira preliminar do período compreendido janeiro e junho de 2023.

Necessário referir que não consta da documentação fornecida os dados da empresa MUNDIAL referentes aos meses de maio e junho de 2023, nem aqueles de janeiro e março, do mesmo ano, em relação à empresa CA. Nos meses dos quais há dados, verifica-se a incompletude em relação a algumas das contas. Tendo isso em vista, os apontamentos deste relatório são preliminares, gerais e não necessariamente representam a concretude da situação das empresas.

Assim, tendo em vista a insuficiência da documentação à regular análise da situação econômico-financeira das empresas, a Administração Judicial, desde já, informa que solicitará a complementação da documentação contábil referente ao ano de 2023, a fim de viabilizar a apresentação de análise completa e consolidada já no próximo relatório, seguindo, a partir disto, sua regular periodicidade e em incidente próprio, nos termos do item “e” da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial (Evento 22).

3.1. BALANÇO PATRIMONIAL

Como visto, de maneira preliminar e geral, em análise ao ATIVO da CA, nota-se que os saldos de ESTOQUE e IMOBILIZADO permanecem os mesmos desde janeiro, havendo apenas movimentação nas contas de CAIXA e BANCOS. Já com relação ao seu PASSIVO, apenas o saldo da conta FORNECEDORES diminuiu. As demais contas não apresentaram variação.

Já em relação à empresa Mundial, tem-se pela mesma lógica da análise da empresa CA, havendo pouca variação na conta de Fornecedores, no Passivo, e aumento do saldo das contas de caixa e bancos.

A seguir, passa-se ao resumo da documentação apresentada, levando em consideração a sua insuficiência. Informa-se que os campos não preenchidos das tabelas indicam a ausência de informação quanto à conta a que se refere.

3.1.1. ATIVO - MUNDIAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

A empresa MUNDIAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA apresentou aumento em seu ATIVO no comparativo entre janeiro e abril de 2023. O ATIVO CIRCULANTE, que compreende as contas de CAIXA, BANCOS e ESTOQUE, encontra-se com saldo positivo de R\$ 266.195,07 em abril de 2023, representando uma melhora em relação a janeiro de 2023.

A Conta ESTOQUE de abril de 2023 está positiva, mas não informação referente aos meses anteriores. Já a conta IMOBILIZADO mantém o mesmo saldo desde janeiro, havendo movimentação somente das contas de CAIXA e BANCO.

Nome da conta	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
ATIVO	193.394,50	281.921,89	328.685,04	266.195,07		
ATIVO CIRCULANTE	- 74.116,16	14.411,23	61.174,38	266.195,07		
CAIXA	- 31.178,66	30.958,95	77.722,10	91.578,71		
BANCO	- 16.314,18	46.089,10	138.086,16	72.626,94		
ESTOQUE	-	-	-	101.989,42		
IMOBILIZADO	267.510,66	267.510,66	267.510,66	267.510,66		
MOVEIS E UTENSILIOS	267.510,66	267.510,66	267.510,66	267.510,66		

3.1.2. ATIVO - CA COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Por sua vez, a empresa CA COMERCIO DE PAPEIS LTDA teve em abril de 2023 um crescimento de 2018% em relação a janeiro de 2023 em seu ATIVO.

A conta ESTOQUE representa 16,39% do ATIVO total da empresa. Em junho de 2023, o saldo desta conta era de 160.039,40, não havendo informação quanto à conta em janeiro de 2023. A empresa possui um saldo de R\$ 679.990,00 em IMOBILIZADO.

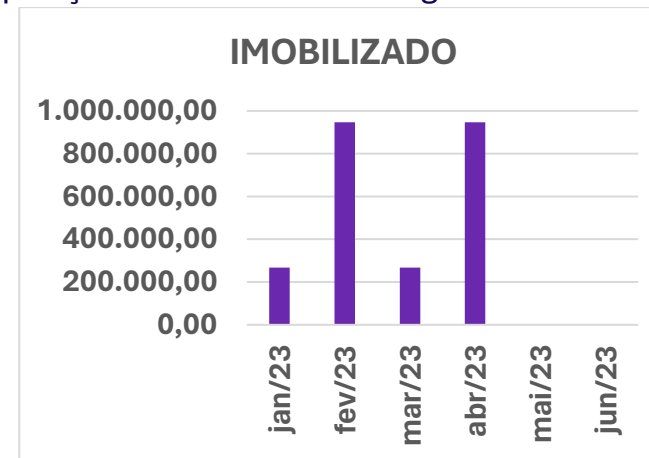
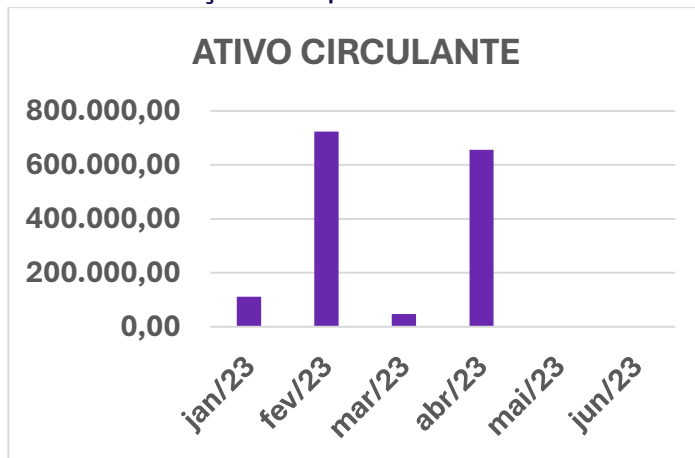
Nome da conta	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
ATIVO	46.105,45	1.314.835,08		1.069.300,53	1.017.003,94	976.312,80
ATIVO CIRCULANTE	46.105,45	634.845,08		389.310,53	337.013,94	296.322,80
CAIXA	22.473,47	400.200,80		183.304,30	138.725,51	108.739,47
BANCO	24.931,98	48.879,89		37.163,84	32.046,04	23.940,94
DUPLICATAS A REC	- 1.300,00	11.724,99		8.802,99	6.202,99	3.602,99
ESTOQUE		160.039,40		160.039,40	160.039,40	160.039,40
IMOBILIZADO		679.990,00		679.990,00	679.990,00	679.990,00
PREDIO		490.000,00		490.000,00	490.000,00	490.000,00
CAMINHOS		84.600,00		84.600,00	84.600,00	84.600,00
MOVEIS E UTENSILIOS		86.430,00		86.430,00	86.430,00	86.430,00
EQUIP IN FORMATICA		18.960,00		18.960,00	18.960,00	18.960,00

3.1.3. ATIVO CONSOLIDADO

O ATIVO total das duas empresas é resumido da seguinte forma:

Nome da conta	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
ATIVO	111.048,90	1.403.362,47	46.763,15	1.335.495,60		
ATIVO CIRCULANTE	111.048,90	723.372,47	46.763,15	655.505,60		
CAIXA	103.613,39	462.338,41	46.763,15	274.883,01		
BANCO	8.735,51	111.283,17	91.997,06	109.790,78		
DUPLICATAS A REC	- 1.300,00	11.724,99	-	8.802,99		
ESTOQUE	-	160.039,40	-	262.028,82		
IMOBILIZADO	267.510,66	947.500,66	267.510,66	947.500,66		
PREDIO	-	490.000,00	-	490.000,00		
CAMINHÕES	-	84.600,00	-	84.600,00		
MOVEIS E UTENSILIOS	267.510,66	353.940,66	267.510,66	353.940,66		
EQUIP INFORMATICA	18.960,00	18.960,00	18.960,00	18.960,00		

Considerando as informações do primeiro semestre de 2023, a composição do ativo se dá da seguinte forma:



3.1.4. PASSIVO- MUNDIAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

A empresa MUNDIAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA possui uma conta em seu passivo que representa a maior parte do saldo de contas a pagar do seu balanço. A conta de ALUGUÉIS somava em abril de 2023 um saldo de R\$ 621.448,33.

No período analisado, a informação de impostos e previdência social a pagar foi de R\$ 48.840,70 e R\$ 43.000,71, respectivamente.

Nome da conta	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
PASSIVO	187.786,73	218.976,79	213.753,86	543.044,94		
PASSIVO CIRCULANTE	187.786,73	218.976,79	562.415,06	451.203,53		
FORNECEDORES	187.786,73	218.976,79	- 243.890,31	- 263.260,43		
ALUGUÉIS SEGUROS outras contas	-	-	621.448,33	621.448,33		
IMPOSTOS	-	-	48.840,70	48.840,70		
EMPRESTIMOS	-	-	93.015,63	93.015,63		
PREVIDENCIA SOCIAL	43.000,71	43.000,71	43.000,71	43.000,71		
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00		
LUCROS/PREJU IZO ACUMU	- 448.543,50	- 448.543,50	- 448.543,50	- 448.543,50		

3.1.5. PASSIVO - CA COMERCIO DE PAPEIS LTDA

O PASSIVO da empresa CA COMERCIO DE PAPEIS LTDA em abril de 2023 teve um aumento de 901,51% em relação a janeiro de 2023, no total de R\$ 1.313.725,44. O crescimento está diretamente relacionado às contas FORNECEDORES. Sendo assim, o passivo circulante é composto da seguinte maneira:

Nome da conta	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
PASSIVO CIRCULANTE	163.906,62	1.768.848,63		1.564.456,03	1.550.840,20	1.477.632,06
FORNECEDORES	163.906,62	932.604,65		728.212,05	664.596,22	641.388,08
ALUGUEIS		376.050,63		376.050,63	376.050,63	376.050,63
SEGUROS		17.530,80		17.530,80	17.530,80	17.530,80
outras contas		733,00		733,00	733,00	733,00
IMPOSTOS		150.140,43		150.140,43	150.140,43	150.140,43
SALARIOS A PG		40.504,20		40.504,20	40.504,20	40.504,20
EMPRESTIMIOS		161.440,14		161.440,14	161.440,14	161.440,14
PR EVIDENCIA SOCIAL		71.765,88		71.765,88	71.765,88	71.765,88
CAPITAL SOCIAL		100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00
LUCROS/PREJU IZO ACUMU		- 701.082,75		- 701.082,75	- 701.082,75	- 701.082,75

3.1.6. PASSIVO CONSOLIDADO

Consolidando as informações das duas empresas, o total da dívida contida no PASSIVO CIRCULANTE é de R\$ 2.107.500,97 em junho de 2023.

3.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Devido aos demonstrativos fornecidos por ambas as empresas trazerem informações parciais de encerramento acerca de seus dados contábeis referentes ao período de competência do RMA, qualquer análise que seja realizada em relação ao resultado dos exercícios ficaria prejudicada, o que poderia gerar conclusões que não estejam de acordo com a realidade.

3.3. DÍVIDAS FISCAIS

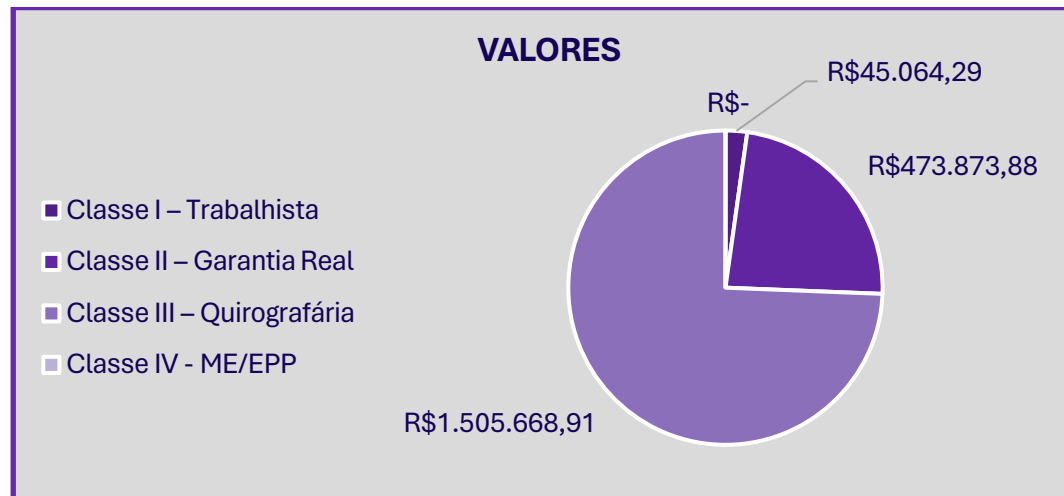
A apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) é exigência legal. a Administração Judicial, para fins de cumprimento do artigo 57 da LREF e conforme orienta a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e outros Tribunais Pátrios, a Administração Judicial aguarda que as Recuperandas apresentem as certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, pois a Lei 11.101/2005 não deixa margem para mitigar, sem fim temporal, a exigência legal de certidões negativas fiscais de empresas Recuperandas quando existe alternativa legal para o pagamento da dívida com o Fisco.

4. CRÉDITOS

4.1. CREDORES POR CLASSE

A consolidação do Quadro Geral de Credores aguarda o fim da fase judicial de verificação de créditos, nos termos do artigo 18 da LREF. Até o momento, tem-se a seguinte situação parcial:

Classificação	Quant. (nº)	Quant. (%)	Valor (R\$)	Valor (%)
Classe I – Trabalhista	8	20,51%	R\$ 293.799,31	13%
Classe II – Garantia Real	0	0,00%	R\$ -	0%
Classe III – Quirografária	31	79,49%	R\$ 1.979.542,79	87%
Classe IV – ME/EPP	0	0,00%	R\$ -	0%
Total	39	100,00%	R\$ 2.273.342,10	100%



5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Administração Judicial apresenta informações gerais sobre o Plano de Recuperação Judicial aprovado em AGC realizada em 09/08//2023, pendente de homologação. Assim, o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial ainda não foi iniciado.

Abaixo, segue um resumo das condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial aprovado.

5.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Classe	Subclasse	Deságio	Carência	Prazo	Encargos	Frequência
Classe I Trabalhista	N/A	Sem deságio	Sem carência	Até 1 ano da homologação do PRJ	IGPM-DI + 1 % ao mês	Mensal
Classe III Quirografária	Credores Quirografários Operacionais Fornecedores	40%	1 ano	Até 120 meses da homologação do PRJ	IGP-DI + 3 % a.a.	Mensal
	Credores Quirografários Operacionais Locatícios	70%	24 meses	Até 120 meses da homologação do PRJ	IGP-DI + 3 % a.a.	Mensal
	Credores Quirografários Financeiros	60%	24 meses	Até 120 meses da homologação do PRJ	IGP-DI + 3 % a.a.	Mensal

Os pagamentos à Classe III – Quirografária estarão vinculados a geração do fluxo de caixa, e terão como parcela mínima o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Fluxo de caixa entende-se como resultado líquido da empresa, deduzidos da amortização de obrigações extraconcursais, bem como recursos destinados ao financiamento de capital de giro.

Por fim, os Credores Classe IV (ME/EPP) serão pagos sem deságio, com prazo de pagamento de até 01 (um) ano após a aprovação do plano de recuperação em assembleia, com o pagamento com atualização pelo IGPDI + 3 % ao ano. Os pagamentos estarão vinculados a geração do fluxo de caixa, e terão como parcela mínima o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Como geração do fluxo de caixa, foi definido o resultado líquido da empresa, deduzidos da amortização de obrigações extraconcursais, bem como recursos destinados ao financiamento da necessidade de capital de giro.

6. CONCLUSÃO

Como dito anteriormente, o RMA está positivado pela redação da alínea "c", inciso II, do artigo 22 da LREF, sendo que se trata de uma das atribuições dirigidas ao Administrador Judicial e constitui, em suma síntese, na fiscalização das atividades da empresa/empresário em recuperação judicial.

De forma geral, a empresa apresenta sérias dificuldades econômicas e financeiras, bem como já apresenta valor de Patrimônio Líquido a Descoberto, ou seja, o ativo imobilizado é insuficiente para garantir a manutenção da atividade. Inobstante os apontamentos feitos quanto a situação financeira, patrimonial e índices, a Administração Judicial ressalta que a recuperanda aprovou seu Plano de Recuperação Judicial, com inúmeras formas e atos que serão praticados para seu soerguimento, nos termos do art. 50 da Lei 11.101/2005.

A CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA., Administração Judicial nomeada no processo de recuperação judicial n.º 5108608 76.2022.8.21.0001, se coloca à disposição de quaisquer credores(as) e/ou interessados(as) pelos seus canais oficiais de atendimento:



Acesse o site



(51) 3012-2385



cb2d@cb2d.com.br

